



DECRETO Nº 131/2003

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2.525, de 20 de dezembro de 2002,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aberto no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para reforço a seguinte dotação do orçamento vigente:

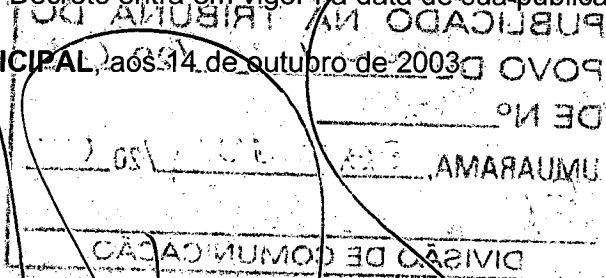
7000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA	
7001 - Administração Geral	
7001103020030 - Programa de Atendimento Geral a Saúde	
7001.1030200302.108 - Manutenção da Maternidade Municipal	
1230/3.3.9.0.00 - Aplicações Diretas	80.000.00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica reduzida a seguinte dotação do orçamento vigente:

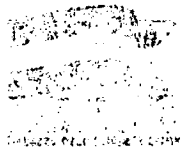
7000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA	
7001 - Administração Geral	
7001103010030 - Programa de Atendimento Geral a Saúde	
7001.1030100302.107 - Serviços de Atendimento Odontológico	
1226/3.1.9.0.00 - Aplicações Diretas	80.000.00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de outubro de 2003



ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 22 / 10 / 20 03
DE Nº 8610.
UMUARAMA, 30 / 10 / 20 03
Ellen Paula Neves
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO